

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.257.609/0001-06, situada a Rua Antônio Rosa, 02, loja 02, Centro, Várzea-RN, neste ato representada Sr Helton Luiz da Silva Dias, domiciliado à Rua Aluizio Bezerra, 132, Centro, Espírito Santo-RN, portador do CPF/MF: 073.234.744-00, procurador com poderes para o ato, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **prestação de serviços de manutenção da rede elétrica de prédios e áreas públicas.**

#### CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, proveniente do Contrato Administrativo originado pela Adesão 003/2017, onde foi celebrado em 27 de março de 2017.

#### CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 27/03/2017, entre o Município de Várzea/RN e a empresa J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI, inscrito no CNPJ: 18.257.609/0001-06.

#### CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de DEZEMBRO de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

J P Rodrigues Meireles EIRELI  
**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**  
Procurador  
Contratada

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**E93CC7E1

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 004/2018

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para execução do SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO DOS PRÉDIOS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E DO MERCADO PÚBLICO PARA SUPRIR A

NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que JOÃO BATISTA VIANA DA SILVA– **CPF: 071.189.194-03**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 23 de janeiro de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA 004/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Várzea/RN  
**CNPJ:** 08.168.940/0001-04

**Contratado:** JOÃO BATISTA VIANA DA SILVA  
**CPF:** 071.189.194-03

**Objeto:** SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO DOS PRÉDIOS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E DO MERCADO PÚBLICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS.

**Base Legal:** “caput” do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações,

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**6DC3E7E6

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 6 BIMESTRE DE 2017

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura	Municipal de Várzea
Bimestre 6. bimestre/2017		
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO DA RECEITA</b>		
	No Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	17.600.000,00	17.600.000,00
Previsão Atualizada da receita	17.600.000,00	17.600.000,00
Receitas Realizadas	12.733.435,68	12.733.435,68
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		48.735,12
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA</b>		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	17.600.000,00	17.600.000,00
Dotação Atualizada	17.600.000,00	17.600.000,00
Despesas Empenhadas	12.782.170,80	12.782.170,80
Despesas Liquidadas	12.782.170,80	12.782.170,80
Despesas Pagas	12.782.170,80	12.782.170,80
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	12.782.170,80	12.782.170,80
Despesa Liquidada	12.782.170,80	12.782.170,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.504.467,30

RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Até o Bimestre
Resultado Nominal		27.788,19
Resultado Primário		106.173,79
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		SALDO A PAGAR
Restos a pagar Processados	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.713.621,99	27,25%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.004.754,57	93,05%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	Até o Bimestre 1.918.269,15	% Aplicado até o bimestre 19,26
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	801.213,16

Várzea, 31 de DEZEMBRO de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE**  
Contador

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:A7487393

### GABINETE DO PREFEITO RGF 2 SEMESTRE DE 2017

ANEXO 22	PODER/ÓRGÃO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Prefeitura Municipal de Várzea	
Demonstrativo dos limites	SEMESTRE DE REFERÊNCIA 2. SEMESTRE DE 2017	
LRF. Art. 54 – Anexo XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(Base de Cálculo)	12.504.467,30	100
DESPESA COM PESSOAL	0	0
Total de Despesa Líquida com pessoal nos últimos 12 meses	6.313.505,54	50,49
Limite Legal(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.752.412,34	54,00
Limite Prudencial(\$ único, art 22 da LRF)	6.414.791,72	51,30
Total da DLP nos últimos 12 meses deduzidos aumento(inciso X, art.37 da CF)	6.752.412,34	54,00
Limite Permitido(art. 71 da LRF)	6.414.791,72	51,30
DIVIDA	0	0
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.005.360,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	0	0
Total das Garantias	0	0
Limite definido por resolução do Senado Federal	2.750.982,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0
Operações de crédito internas e externas	0	0
Operações de crédito por antecipação da receita	0	0
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Credito Internas e externas	2.000.714,77	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De crédito p/ Antec. Da Receita	872.312,71	7,00
RESTOS A PAGAR	0	0
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0	0
Total da despesa com serviços de terceiros	0	0
Limite calc. Com base no exerc. De 1999, da despesa(art. 72 da LRF)	0	0

Várzea, 31 de DEZEMBRO de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE**  
Contador

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:EAAA81CB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº005 /2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o (a) Sr(a). **BIATA COSTA DE CARVALHO**, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Assistente Social**, a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos – relacionados no anexo único – para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

**Art. 2º** - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 15 de Janeiro de 2018.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:B2FBC860

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: **Amadeu Alencar Lisboa CPF: 569.341.733/68**

OBJETO: **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN**

VALOR TOTAL: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 025.2/2017/SRP/ item 03).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de agosto de 2018.

Data do Contrato: 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal